Lei nº 292 de 17 de Outubro de 1958

"Autoriza doação de jazigo Perpetuo"

A Camara Municipal, de Luziania, Estado de Goiaz, decreta:

Art. 1º Fica doada um jazigo Perpetuo, no local de sua Sepultura, no Cemiterio Municipal desta cidade, ao falecido Miguel Esteves de Azevedo, Fiscal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica isenta de toda e qualquer taxa os emolumentos municipais a referida doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Alberto de Faria, da Camara Municipal de Luziânia, em 17 de Outubro de 1958. a) Alberto de Araujo Roriz 1958.

Heraclito Reis — Lucena Roriz.